

ATA DA 332ª SESSÃO
DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
TRIBUTÁRIOS – JURAT

Data: 05 de julho de 2022	Local: Plenário da JURAT.	Horário: 14h.
Reunião nº 32/2022		
Presentes: Evanildo Silva Lins Junior, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Adriane Rosane Mückler, Rosilaine Bokorni, e Francieli Cristini Schulz.		
Presidiu os trabalhos o Presidente das Câmaras de Julgamento o Sr. Maico Bettoni, e Secretariou a Sra. Sahmara Liz Botemberger.		
Pauta: 1 – Aprovação da Ata da Sessão anterior; 2 – Julgamento de Processos e 3 – Aprovação de ementas/Acórdãos.		
Deliberações: 1 – Aprovação da ata da sessão anterior. 2 – Julgamento de Processos: Processo nº 1956/2020/JURAT, protocolado sob o nº 21721/2020, em que é recorrente Moacir Cesar de Araújo (Espólio de Antônio Osvaldo de Araújo) sendo relatora Adriane Rosane Mückler. Assunto: Não incidência do IPTU/2020 – área rural. SEI 19.0.096700-3. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou no sentido de conhecer parcialmente da reclamação, e no mérito, da parte conhecida, negar-lhe provimento. Após a fase de discussão, a relatora solicitou a retirada de pauta para esclarecimentos junto às áreas competentes. Compareceu a sessão a senhora Marisa Marlene Lopes. Os demais julgadores concordaram com o posicionamento da relatora. Processo nº 1629/2019/JURAT, protocolado sob o nº 66683, 66685 e 66689/2018, em que é recorrente Organização Época S/S EPP sendo relatora Vera Lúcia Ribeiro de Souza. Assunto: Impugnação do Auto de Infração 164/2018 e AINF. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou no sentido de conhecer da reclamação, e no mérito negar-lhe provimento. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer da reclamação, e no mérito negar-lhe provimento. Devidamente cientificado, o reclamante não compareceu a sessão. Passados aos votos: as julgadoras Adriana Rosane Mückler e Rosilaine Bokorni acompanharam o voto da relatora. O julgador Evanildo Silva Lins Junior acompanhou o voto da relatora com fundamentos diversos. Decisão: Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação, e no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora e fundamentos diversos do julgador Evanildo Silva Lins Junior. Processo nº 1913/2020/JURAT, protocolado sob o nº 23228/2020, em que é recorrente Lourival Elyas Filho sendo relatora Adriane Rosane Mückler Assunto: Revisão do IPTU/2020. SEI 20.0.002004-0. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou no sentido de conhecer da reclamação, e no mérito dar-lhe provimento. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer da reclamação, e no mérito dar-lhe provimento. Devidamente cientificado, o reclamante não compareceu a sessão. Passados aos votos: os julgadores Rosilaine Bokorni, Evanildo Silva Lins Junior e Vera Lúcia Ribeiro de Souza acompanharam o voto da relatora. Decisão: Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação, e no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. Processo nº 1985/2020/JURAT, protocolado sob o nº 46467/2020, em que é recorrente Sates Serviços Postais LTDA – EPP sendo relatora Vera Lúcia Ribeiro de Souza. Assunto: Impugnação do AINF. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou no sentido de não conhecer da reclamação, pela existência de discussão judicial sobre a matéria discutida no PTAC. Caso superada a preliminar votou pelo conhecimento e desprovimento da reclamação. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto no sentido de não conhecer da reclamação pela existência de discussão judicial sobre relação		

ATA DA 332ª SESSÃO
DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
TRIBUTÁRIOS – JURAT

jurídico tributária debatida neste PTAC. Devidamente cientificado, o reclamante não compareceu a sessão. Passados aos votos: os julgadores Evanildo Silva Lins Junior, Rosilaine Bokorni e Adriane Rosane Mückler acompanharam o voto da relatora. **Decisão:** Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, não conhecer da reclamação, nos termos do voto da relatora. **3 – Aprovação de Ementas/Acórdãos:** **Acórdão 112/2022** - Processo nº 1913/2020/JURAT, protocolado sob o nº 23228/2020, em que é recorrente Lourival Elyas Filho sendo relatora Adriane Rosane Mückler Assunto: Revisão do IPTU/2020. SEI 20.0.002004-0. Nada mais havendo a tratar eu, Sahmara Liz Botemberger, diante do período de férias da servidora Milene Jonck Antunes, lavro e assino a presente ata acompanhada do Sr. Maico Bettoni, Presidente desta sessão da Segunda Câmara de Julgamento e demais presentes.

Joinville, 05 de julho de 2022


Maico Bettoni
Presidente das Câmaras de Julgamento


Sahmara Liz Botemberger
Secretária da JURAT

Evanildo Silva Lins Junior _____

Rosilaine Bokorni _____

Adriane Rosane Mückler _____

Vera Lúcia Ribeiro de Souza _____

Francieli Cristini Schulz _____